

**CIS Amcespar**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº  
03/2022.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022, estabelece os valores de Rateio dos Recursos direcionados ao CIS Amcespar para o exercício de 2022.

**I- PARTES CONTRATANTES:**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS - Amcespar**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº280, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53, com telefone para contato: (42) 3422-9206, neste ato representado por sua Presidente, a senhora **Cleonice Aparecida Kufener Schuck**, doravante denominado **CIS-Amcespar** ou simplesmente **CONSORCIO**.

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.654.566/0001-36, com sede na Rua Major Estevão, nº 180, Município de Mallet, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito, o senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, doravante denominado como **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue:

CONSIDERANDO o cumprimento à Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e também a alteração do contrato e reprogramação ou repactuação de recursos derivado do contrato originário Contrato de Rateio Nº 03/2022 em **Cláusula Nona** e **Cláusula Décima**, as quais procederam as correções e aditivos da receita orçamentária do CIS Amcespar, e bem assim os valores do rateio.

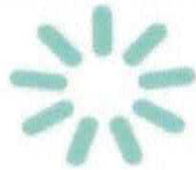
CONSIDERANDO enfim as razões supra citadas, faz-se necessária o aditivo da redação da **Cláusula Sétima** do Contrato de Rateio nº 03/2022 celebrado entre as partes, relativamente ao valor do rateio e da forma de pagamento, a qual ocorrerá o incremento orçamentário, pelos seguintes termos e valores expressos na Cláusula Oitava deste 1º Termo Aditivo, a saber.

**II- DO OBJETO:**

**Cláusula Primeira** – O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valores a ratear as despesas do CIS Amcespar entre os **CONSORCIADOS** nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, em conjunto com art. 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/07; e suas alterações (com equivalência legal no art. 75, XI Lei Nº 14.133/2021); e observando o Estatuto Social do CIS Amcespar; nos demais normativos pertinentes à matéria para informação e operacionalização dos atos.;

**III - ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO E PREVISÃO ORÇAMENTARIA.**

**Cláusula Segunda** – As receitas com a execução do presente contrato serão realizadas de acordo com a programática, fonte e legislação específica em vigor e correrão segundo as seguintes estimativas:



**CIS Amcespar**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.358.098/0001-53 – cisamcespar.org

FONE: (42) 3422-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI-PR CEP: 84.500-016

**IV – DO VALOR E FORMA DE REPASSE**

**Cláusula Terceira** – Conforme regras estabelecidas para as obrigações financeiras referentes às atividades do Consórcio, o CONSORCIADO fica comprometido perante o CONSÓRCIO, além do valor já firmados no contrato de rateio original (R\$ 1.556.568,16) também o valor de **R\$ 1.612.515,88** como aditivo do referido contrato, totalizando **R\$ 3.169.084,0411**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES:**

**Clausula Sexta** – As demais cláusulas do Contrato de Rateio nº 03/2022 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos jurídicos e orçamentários.

Irati, 22 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER / Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934  
SCHUCK:57544905934 / Dados: 2022.11.22 12:14:12 -03'00'

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –**  
**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.**  
**Presidente CIS - Amcespar**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET.**  
**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**  
**Prefeito.**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA